



BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Ofício nº 126/2019 – Gabinete do Prefeito

Bonfinópolis de Minas, 31 de maio de 2019.

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei que “Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Vigente e dá outras providências”.**

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,

Encaminho-lhe anexo Projeto de Lei que **“Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Vigente e dá outras providências”**, que permitirá esta administração municipal a manutenção de suas atividades nos termos da legislação.

Solicito tramitação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência** nos termos regimentais desta Casa Legislativa.

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG	
Protocolado no Livro próprio das folhas	
10	sob o nº 124/2019
às 15:54	Horas.
Bonf. de Minas - MG 03.06.2019	
	

A

Exma. Senhora

CÉLIA PEREIRA DE MORAIS

Vereadora Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

NESTA



BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 13 /2019.

“Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O Povo do Município de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.306.1003.2216 – MANUT. PROG. COMBATE CARÊNCIAS NUTRICIONAIS

3.1.90.16.00– Outras despesas variáveis pessoal civil R\$ 6.000,00

2.52.00 – Transf. Recursos Sus para Gestão do Sus R\$ 5.000,00

1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde – Mínimo 15%...... R\$ 1.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS..... R\$ 6.000,00

02.08.01 – COORD. OBRAS, LIMPEZA PÚBLICA E URBANISMO

15.451.1501.1040 – CONST/REVITALIZAÇÃO PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita..... R\$ 40.000,00

1.00.00 – Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS..... R\$ 40.000,00

02.06.06 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.2301.22XX– MANUT. PARCERIAS ENTIDADES PROMOÇÃO DO TURISMO

3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$ 15.840,00

1.00.00 – Recursos Ordinários R\$ 15.840,00

TOTAL DOS CRÉDITOS..... R\$ 15.840,00



BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações incluídas por este Projeto de Lei nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. – O Plano Plurianual – PPA do Município, contido na Lei nº 1.234, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o acréscimo da seguinte ação e metas:

Ação	Anos	Metas	Produtos
Manutenção de Parcerias com Entidades de Promoção do Turismo.	2019	01	Parceria mantida
	2020	01	Parceria mantida
	2021	01	Parceria mantida

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas – MG, 31 de maio de 2019.


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

REFERÊNCIA: *“Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Vigente e dá outras providências”.*

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

Submeto a deliberação desta Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei em regime de **URGÊNCIA** que **“Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Vigente e dá outras providências”**.

Diante da necessidade de manutenção das atividades de combate às carências nutricionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, solicita-se a inclusão de elemento de despesa 3.1.90.16.00, para viabilizar, caso necessário, o registro contábil de outras despesas variáveis de pessoal civil. Com a inclusão do elemento de despesa 3.3.90.32.00, busca-se a contabilização correta das despesas com as ações de revitalização de praças, ruas e avenidas a serem desenvolvidas por esta administração.



BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

No Plano Plurianual e no orçamento vigente, dentro da subunidade do Fundo Municipal de Turismo, pleiteia-se a inclusão de ação específica para Manutenção de Parcerias com Entidades de Promoção do Turismo já autorizada por esta Casa Legislativa conforme Lei Municipal 1248/2018.

Pelo exposto, solicitamos a tramitação do projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno do Poder Legislativo.

No ensejo, aproveitamos para renovar protestos de elevada estima, respeito e consideração, e esta administração continua ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal